

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PIPD 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um) bolsista** em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, em conformidade com a [PORTARIA CAPES Nº 282](#), DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, a qual rege o presente edital; e estabelece os procedimentos necessários para a seleção do bolsista.

1- Segundo o Art. 5º da portaria CAPES n. 282, transcrito abaixo, são objetivos do PIPD:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2 - Os requisitos para a candidatura à bolsa estão listados no Art. 21 da portaria CAPES n. 282, transcrito abaixo:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

3 - São obrigações do bolsista PIPD:

- I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V - creditar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

VII - O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

## 5- Da atuação do bolsista PIPD junto ao PPGH:

5.1. O bolsista deverá atuar em pelo menos uma das três linhas de pesquisa do PPGH/UFMG.

5.2. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

- I – realização de pesquisa de qualidade, com a devida publicação e divulgação dos resultados em veículos próprios e adequados aos critérios de produção do PPGH/UFMG;
- II – realização de atividades de docência (graduação e pós-graduação);
- III- envolvimento em todas as atividades acadêmicas relacionadas ao PPGH/UFMG

## 6 - Da vigência da bolsa

6.1. A bolsa de pós-doutorado PIPD tem duração máxima de 36 meses

6.2. A cada 12 meses o bolsista será avaliado, e a bolsa poderá ser renovada ou não

## 7- Inscrições

As inscrições devem ser submetidas até o dia 27 de outubro de 2024

7.1. As inscrições devem ser realizadas online através do preenchimento de formulário online próprio:

<https://forms.gle/ui8dZX2pAiN4XviV8>

7.2. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico, bem como anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I – Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

II – Plano de Trabalho, contendo:

- Proposta de atuação junto ao PPGH

- Projeto de Pesquisa: com tema vinculado a uma das três linhas de pesquisa do PPGH da UFMG. O projeto deve ter no máximo 15 páginas (Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,0)

- Plano de Ensino para uma disciplina a ser oferecida para o Curso de Graduação em História. O programa deve ter no máximo 2 páginas e conter o título da disciplina, ementa, objetivos, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica.

- Plano de Ensino para uma disciplina a ser oferecida em uma das linhas do Programa de Pós-Graduação em História. O programa deve ter no máximo 2 páginas e conter o título da disciplina, ementa, objetivos e justificativa de inserção em uma das linhas de pesquisa, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica.

III – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;

IV – Cópia do documento de identidade e CPF;

V – Termo de compromisso assinado (ANEXO I).

## 8- Processo de seleção

8.1. A avaliação das candidaturas será realizada por uma comissão formada por 3 docentes do programa, sendo 1 de cada linha de pesquisa.

8.2. A seleção será realizada em 2 etapas avaliativas, sendo que apenas os candidatos aprovados na primeira etapa irão participar da segunda etapa.

I. A primeira etapa avaliativa consistirá na análise do plano de trabalho e do currículo. Serão avaliados:

- A. a produção e a experiência acadêmica do candidato;
- B. disponibilidade e o perfil do candidato para atuar junto ao PPGH;
- C. originalidade, viabilidade e relevância do projeto de pesquisa;
- D. conteúdo, coerência pedagógica, exequibilidade e bibliografia do plano de ensino.

II. A segunda etapa corresponde a entrevistas realizadas pelo Microsoft Teams e agendadas previamente. O link para as entrevistas será encaminhado para o e-mail dos candidatos até 12 horas antes da data estabelecida.

8.3. Nota final: a nota final será atribuída a partir da média simples das notas obtidas nas fases 1 e 2 da seleção.

## 9- Calendário de inscrição e a seleção dos/as candidatos/as:

1. Lançamento do Edital: 14 de outubro de 2024;
2. Inscrição e entrega dos documentos previstos neste edital: até 27 de outubro de 2024;
3. Homologação das inscrições: 29 a 30 de outubro de 2024;
4. Divulgação dos resultados da primeira fase da avaliação: até 11 de novembro de 2024
5. Entrevistas: 13 de novembro 2024 (horário a definir);
6. Divulgação do resultado final: a partir de 14 de novembro de 2024

10- Os resultados da seleção serão divulgados no site do programa: <https://historia.fafich.ufmg.br/>

11 – Casos omissos serão analisados pela banca de seleção e pela coordenação do programa, que possuem autonomia para tomar decisões em consonância com os objetivos do programa aqui em questão.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024

Rodrigo Patto Sá Motta  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de 2024.

---



---